ANMPNOTÍCIAS

BOLETIM ANMP I MENSAL I 10175 I DEZEMBRO DE 2008



TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA ACÇÃO SOCIAL E NA SAÚDE É UMA NECESSIDADE ABSOLUTA

Perante a crise internacional que se abate sobre o país — e cujos contornos não estão ainda totalmente percepcionados — os Municípios continuam a manifestar uma muito grande preocupação em relação às suas populações.

Vivendo paredes-meias com tantas situações problemáticas que tolhem, sobremodo, as famílias de menores recursos, mas também, já, significativos segmentos de gente outrora afastada destas restrições, apercebemo-nos, no terreno, das imensas dificuldades por que estão a passar os portugueses.



E é nestes momentos, gravosos, de crise profunda, que os cidadãos mais sentem a relevância da proximidade do Poder Local, é neste quadro que se revela, particularmente, a necessidade, absoluta, da concretização da transferência de competências para os Municípios nas áreas da Acção Social e da Saúde, responsabilidades que, aliás, vimos reclamando há anos.

Permanentemente solicitados a uma ajuda, quantas vezes inadiável, ao apoio material que, substituindo-nos ao Estado, vamos disponibilizando para além das nossas competências, reconhecemos que poderíamos melhorar francamente as nossas prestações. Com outras competências, sabemo-lo nós, e sabem-no as populações, aperfeiçoaríamos, em favor das camadas mais debilitadas das comunidades, a acção social local.



SUMÁRIOS

POPULAÇÕES DISPÕEM DE ÁGUA DE BOA QUALIDADE

Confrontados com declarações de Comissário europeu, o Instituto Regulador de Águas e Resíduos — entidade independente que fiscaliza a qualidade da água no nosso país —, esclarece que "a qualidade da água para consumo humano em Portugal continua a melhorar consistentemente e a quase universalidade da população dispõe de uma água (...) de boa qualidade".

Págs. 4 e 5

NOVAS MEDIDAS PARA AJUDAR AS FAMÍLIAS

Atendida a crise e as advenientes dificuldades que o País atravessa, os Municípios portugueses, particularmente preocupados com as famílias, sobremodo as mais desfavorecidas, vão, para além das outras medidas já entretanto tomadas, prescindir de receitas no valor de 555 milhões de euros.

Págs. 2 e 3



IMPOSTOS MUNICIPAIS: REDUZIR CONTRA A CRISE

A grave crise internacional, cujas consequências se fazem sentir a todos os níveis no nosso país, e que tem implicações ao nível do emprego e das condições de vida de todos os portugueses, exige uma resposta pronta, determinada, coerente e eficaz por parte dos poderes públicos.

Vendo com apreensão os recentes indicadores relativos às perspectivas de abrandamento da nossa economia, os Municípios portugueses, sempre preocupados com o bem-estar das populações, prevêem que em 2009, fruto da situação que o país atravessa, as necessidades, as carências e os problemas dos portugueses irão aumentar. E é natural — julgam —, que as respostas sejam solicitadas ao nível de governo mais próximo dos cidadãos — o Poder Local — que no quotidiano trabalha de perto com as populações no sentido de contribuir para a melhoria da sua qualidade de vida.

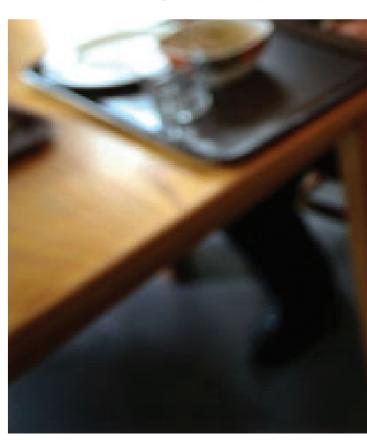
Reconhecendo-se que os Municípios portugueses, sem excepção, se encontram já a fazer um grande esforço financeiro para ajudar as suas populações, importa deixar reiterada, contudo, a sua disponibilidade e vontade para fazer mais pelas pessoas e pelas famílias, pelo que estão inteiramente disponíveis para reforçar o âmbito e a actuação no domínio da acção social. Assim o Governo tenha vontade em transferir competências e meios para o efeito.

As medidas agora anunciadas pelos Municípios, e que, do nosso ponto de vista, são inadiáveis, exigirão sacrifícios adicionais à gestão do Poder Local. Na certeza de que produzem efeitos imediatos na bolsa dos portugueses e que irão contribuir para aliviar os orçamentos familiares, libertando verbas que as famílias necessitam, o nosso único interesse, e que presidiu a esta iniciativa, foi o superior interesse público que, em última análise, é o interesse das famílias portuguesas e de Portugal.

Entretanto, se é dos poderes públicos que, em tempos de crise, devem surgir as respostas que o país precisa, e os Municípios acabam de dar um contributo decisivo para minimizar os efeitos da crise que o país atravessa, então sentimo-nos legitimados para interpretar o sentimento dos portugueses quando afirmamos que os restantes poderes públicos, Governo e Assembleia da República, atendendo às suas competências e responsabilidades, devem saber corresponder com o seu esforço e contributo às medidas autárquicas agora anunciadas.



555 MILHÕES CONTRA A MUNICÍPIOS APRESENTAN PARA AJUDAR AS FAMÍLIA



Conscientes das actuais dificuldades que o País atravessa, os Municípios portugueses, particularmente preocupados com as famílias, sobremodo as mais desfavorecidas, vão, para além das outras medidas já entretanto tomadas, prescindir de receitas no valor de 555 milhões de euros, iniciativa que, estamos seguros, contribuirá, já no curto prazo, para minimizar os efeitos dramáticos que a actual crise está a provocar na sociedade portuguesa.

De facto, dados agora publicados pelo Instituto Nacional de Estatística e pelo Banco de Portugal são esclarecedores da "difícil conjuntura em que está mergulhada toda a zona Euro e à qual Portugal não está imune", designadamente no que concerne à taxa de desemprego e do crescimento do PIB, quadro de crise que faz com que muitos cidadãos peçam auxílio às autarquias, ajuda onde os pedidos de emprego ou de apoio para pagar as contas são alguns dos exemplos recorrentes em inúmeros Municípios.

Sublinhado a valia do Princípio da Subsidiariedade, segundo o qual "devem as diversas atribuições e competências ser exercidas pelo nível da administração melhor colocado para as prosseguir", a ANMP releva que "o presente contexto sócio-económico veio confirmar que são os Municípios o verdadeiro "porto de abrigo" para as respectivas populações, encontrando-se assim em melhor posição para compreender e responder às necessidades dos seus habitantes".

De tanto resulta, do nosso ponto de vista, uma "imperiosa urgência em se acelerar o processo de transferência de competências para as autarquias em domínios como a acção social ou a promoção

CRISE /I NOVAS MEDIDAS AS PORTUGUESAS



do desenvolvimento", tendo como preocupação exclusiva "dotar os Municípios dos recursos necessários ao fomento de políticas locais de apoio às famílias mais desfavorecidas e de incentivo à criação de emprego".

Entretanto, e enquanto julga como "incompreensível" que num momento em que "o desemprego dispara, as regras de recrutamento de pessoal para as Autarquias Locais sejam ainda mais dificultadas", o Conselho Directivo sugeria aos Municípios a promoção de contactos com os diversos agentes económicos e sociais locais, no sentido de se proceder a "um levantamento da situação e das dificuldades que estão a viver", tendo em vista "solicitar ao Governo a implementação de possíveis medidas integradas de desenvolvimento local sustentável, que ajudem, em concertação com aqueles agentes, a ultrapassar aquelas dificuldades".

Mais, e como forma adicional às múltiplas iniciativas de carácter social e financeiro já em curso para minimizar os efeitos da crise, os Municípios portugueses — seguindo aliás as linhas gerais do Plano de Relançamento da Economia Europeia, apresentado pela Comissão Europeia —, irão prescindir e ver atenuadas as suas receitas no montante de 555 milhões de euros, através da diminuição de recebimentos de IMI, com a fixação de taxas mais baixas; de IMT; da Derrama, através da fixação de taxas mais baixas e isenções; e de IRS, através de isenções e reduções de taxa. Para tanto concorrem, ainda, o não aumento de receitas de taxas e licenças que resultariam da entrada em vigor da nova Lei das Taxas Municipais em 2009, e cujo adiamento a ANMP solicitou ao Governo, que o aceitou; e o contributo para o não aumento das tarifas da electricidade, através do não crescimento das

rendas das concessões de distribuição de energia dos Municípios à EDP, em igual montante.

Muito relevantes se prefiguram, em paralelo, e para além destas, as tantas "outras medidas de carácter social que, diversificadamente, irão ser aplicadas, tendo em conta as realidades e especificidades locais", de que são exemplos concretos os apoios à aquisição de medicamentos para idosos, apoios à mobilidade de deficientes, minoração de tarifas de água para consumidores de baixos rendimentos, apoio ao arrendamento de habitação, e ajudas na obtenção de alimentos.

Contudo, e "independentemente da quebra de receitas que estas medidas obviamente provocarão", os Municípios afirmam "que continuarão a garantir as suas actuais competências e a assumir-se como principal motor de investimento público em Portugal" (mais de 50% do seu valor), pelo que o Poder Local continuará a assegurar, assim, a democratização do investimento público.

Nesta conformidade, os Municípios estão confiantes que o Governo saberá, no âmbito da flexibilidade agora anunciada pela União Europeia na aplicação do Pacto de Estabilidade e Crescimento, encontrar as formas de alavancar o esforço municipal de investimento, através da utilização do QREN e do acesso facilitado aos recursos para a execução dos respectivos Programas Operacionais, sendo urgente a entrada rápida em circulação das verbas aprovadas, acelerando a abertura de concursos, pois dos 21 mil milhões de euros do QREN ainda não há um euro pago a ninguém, contra factura.

EM CARGA A COMISSÁRIO EUROPEU REITERADA A CERTEZA DE QUE EM PORTUGAL POPULAÇÃO DISPÕE DE ÁGUA DE BOA QUALIDADE



Por decisão do Conselho Directivo, a ANMP transmitiu ao Comissário Stavros Dimas a sua incomodidade perante as declarações que proferiu sobre a alegada falta de qualidade da água em Portugal, tendo, em síntese, solicitado àquele responsável que proceda ao fundamental esclarecimento dos Cidadãos Europeus sobre a nossa real situação da água para consumo humano.

Começando por escrever que as elevadas responsabilidades por si detidas nesta matéria "obrigariam a produzir afirmações menos sensacionalistas e mais rigorosas do ponto de vista técnico, jurídico e também político", lamentávamos que tal não tenha acontecido, razão pela qual "a Associação Nacional de Municípios Portugueses não pode deixar de reagir" pretendendo alertar para a certeza de que "os efeitos das suas declarações na população portuguesa só não causaram maior alarme porque esta confia nas instituições nacionais com responsabilidades sérias nesta matéria".

Ao transmitir que "a qualidade da água para consumo humano em Portugal continua a melhorar consistentemente e a quase universalidade da população dispõe de uma água fornecida pelos serviços públicos de abastecimento, de boa qualidade", a ANMP precisava que "o processo de contencioso em curso com a Comissão Europeia reporta-se à água fornecida em 1999 e 2000 quando estavam em vigor a Directiva 80/778/CEE e o Decreto-Lei 236/98, de 1 de Agosto, constituindo, por este motivo, um enquadramento legal distinto do que hoje está em vigor" já que "as normas comunitárias foram entretanto alteradas, as normas nacionais foram adaptadas às determinações da Comissão Europeia e não existe, neste quadro, qualquer incumprimento por parte do Estado Português".

O actual sistema de controlo de qualidade da água para consumo humano, em Portugal, "obedece às regras comunitárias e passa por rigorosos procedimentos que obrigam todas as entidades distribuidoras, sem excepção", precisávamos, para depois especificarmos que "tais procedimentos assentam na elaboração de programas de controlo da qualidade da água aprovados pela entidade nacional reguladora (IRAR), programas de monitorização que se traduzem, à escala nacional, na realização de mais de 600.000 análises, acções de vigilância sanitária, fiscalizações aos sistemas públicos de abastecimento de água e supervisões aos laboratórios de análises".

Denunciando que das declarações proferidas pelo Comissário se infere "que o mais recente relatório de controlo revela que a água potável em muitas áreas de Portugal continua a não respeitar os limites microbiológicos estabelecidos" esclarecíamos que, pelo contrário, "o mais recente relatório de controlo revela, principalmente que: 100% das entidades gestoras dispõem de programas de controlo da qualidade da água; 99% das análises exigidas por lei estão a ser realizadas; 97,4% dos valores paramétricos foram cumpridos; as autoridades de saúde não registaram qualquer caso associado a doenças transmitidas pela ingestão da água; não há relatos de surtos epidemiológicos associados à ingestão de água; nos últimos 15 anos a percentagem de água controlada é de boa qualidade; a percentagem de programas de controlo da qualidade da água apresenta uma taxa de aprovação é de 99,7%; a percentagem de cumprimento dos valores paramétricos permite afirmar que se atingiu uma excelente situação em termos de qualidade da água para consumo humano; e que se registou um aumento do número de análises em zonas rurais.

Exigente, a ANMP precisava que o relatório de controlo, "porque rigoroso, identifica situações que merecem particular atenção"; já que, em certas zonas com maiores carências de recursos humanos, técnicos e financeiros, que servem menos de 5.000 habitantes, os resultados do controlo da qualidade da água não são ainda os ideais, havendo ainda um esforço para melhorar o desempenho dessas situações".

"Os incumprimentos dos valores paramétricos verificam-se ao



nível microbiológico, por insuficiência ou ausência de desinfecção, do pH, do ferro, do manganês e do arsénio, devido essencialmente a causas naturais, e do alumínio, por aspectos de operação das estações de tratamento", continuava a Associação que, contudo, relevava que "o relatório também constata que as entidades gestoras têm vindo a adoptar uma atitude pró-activa de identificação das causas desses problemas e de adopção de medidas para a sua resolução".

E ainda assim, reiterávamos, "de acordo com as autoridades de saúde, não há nestes casos evidências que os incumprimentos verificados se tenham traduzido em casos associados a doenças transmitidas pela ingestão da água distribuída pelas entidades gestoras, nem houve relatos de surtos epidemiológicos associados à ingestão de água para consumo humano de qualidade insuficiente".

Classificando as declarações proferidas, assim, "profundamente desajustadas e insustentáveis", e que "poderiam ter causado infundado sobressalto na população portuguesa", informávamos o Comissário Stavros Dimas de que "tal não aconteceu porque, de imediato, as entidades nacionais responsáveis vieram a público garantir que a água que corre na torneira dos portugueses pode continuar a ser consumida com toda a segurança" enquanto "a própria Comunicação Social percebeu o excesso das palavras quando as confrontou com os dados oficiais publicados pela entidade reguladora optando, nesse momento, por desvalorizar a situação enquanto facto jornalístico e assim evitar a insegurança dos portugueses".

Já a concluir, e ao enfatizar que as "palavras proferidas foram lesivas da imagem do Estado Português e colocaram em causa um trabalho de décadas que os Municípios, mas também o Governo, a entidade reguladora, os laboratórios e as próprias empresas públicas e privadas, têm vindo a desenvolver neste domínio em prol da qualidade de vida dos portugueses" a ANMP considerava fundamental que "Vª Excia utilize os meios ao seu dispor para, com rigor, esclarecer os Cidadãos Europeus deste, que também é Estado-Membro da União Europeia, da real situação da água para consumo humano".

EXCELENTE SITUAÇÃO NA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

As afirmações proferidas pelo Comissário Europeo Stavros Dimas, por ocasião da apresentação pública de uma advertência escrita ao Estado português por não cumprimento de um acórdão do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias relativamente à qualidade da água potável no nosso país, são, do ponto de vista municipal profundamente desajustas e infundadas

Com efeito, declarações como a de que "é inaceitável que, passado tanto tempo, Portugal não garanta ainda a segurança da água potável em todo o país", e que "este problema representa uma ameaça para a saúde humana e deve ser rapidamente resolvido", são inexactas e inadmissíveis. De facto, não é verdade que a generalidade do país não disponha de água de boa qualidade.

As palavras do Comissário Europeu, para além de altamente lesivas para o Estado e para os Municípios portugueses, tiveram, naturalmente, eco na comunicação social portuguesa, quadro que provocaria um efeito alarmante junto das populações que só não foi mais evidente porque, acedendo, em tempo útil, ao último relatório do IRAR, os jornalistas puderam aperceber-se da verdade dos factos, das realidades locais, inversas, afinal, do relatado.

Aquele documento do Instituto Regulador de Águas e Resíduos — entidade independente que fiscaliza a qualidade da água no nosso país —, esclarece que "a qualidade da água para consumo humano em Portugal continua a melhorar consistentemente e a quase universalidade da população dispõe de uma água (...) de boa qualidade"

Ao sublinhar que "em Portugal tem vindo a verificarse uma melhoria consistente da qualidade da água da torneira", o IRAR precisa a "grande evolução" verificada quando especifica que 100% das mais de quatro centenas de entidades gestoras dispõem de programas de controlo da qualidade; perto de 99% das análises exigidas por lei estão já a ser realizadas; e a percentagem de cumprimento dos valores paramétricos atinge já os 97.4%.

Relevando que, face ao histórico existente, "se atingiu uma excelente situação em termos de qualidade de água para consumo humano", o IRAR faz notar que as autoridades de saúde especificam, em relatório, "a ausência de casos associados a doenças transmitidas pela ingestão de água" e, mais, que "não houve relatos de surtos epidemiológicos associados", enquanto reconhece que importa, contudo, "ainda um esforço para melhorar o desempenho de algumas situações" pontuais.

ANUÁRIO 2008

DAS COMPETÊNCIAS NA EDUCAÇÃO AO REFORÇO DA ACÇÃO SOCIAL LOCAL



Em ano marcado pelo processo de transferência de competências na área da Educação — através da assinatura de contratos entre 90 Municípios e o Ministério no sentido de se monitorizar a experiência —, também pela preocupação autárquica pelos sucessivos atrasos na concretização do QREN, seria, no final do ano, a crise e as sequentes dificuldades das famílias, a concitar a principal atenção oo_ municipal na procura de uma melhor acção social local.

JANEIRO

Em reunião com o Conselho Directivo, o Primeiro-Ministro dá conta de que a Educação é o sector prioritário no quadro da transferência de competências para os Municípios; enquanto a ANMP considera ser indispensável e urgente que, em favor do país inteiro, o Ministério da Saúde repense as suas políticas. O CD, depois de tomar conhecimento da aquisição de um terreno, por parte do Ministério da Saúde, para implantação de uma unidade hospitalar, congratula-se com esta nova posição do Governo de adquirir aos Municípios os terrenos necessários à construção de equipamentos da responsabilidade da Administração Central; e o Conselho Geral manifesta a sua discordância em relação ao projecto de Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias.

FEVEREIRO

Ao constatar que nenhum Município tinha aprovado qualquer projecto de investimento financiado pelo QREN, a ANMP propõe ao Governo um conjunto de medidas para minimizar os sucessivos atrasos; a proposta de revisão do Mapa Judiciário merece parecer negativo já que a reforma prevista não pode constituir-se em mais um factor para a desertificação das zonas menos populosas; as poucas alterações introduzidas no projecto de decreto-lei que altera o Regime da Reserva Ecológica ditam um parecer desfavorável dos Municípios; e a Associação e a EDP assinam, em Seia, um protocolo que visa diagnosticar e optimizar a situação energética para se promover a sua eficácia através da utilização racional da energia.

MARÇO

O afastamento do cidadão de uma participação activa na vida política e social da sua comunidade e do país leva a Associação da promover o Projecto "Cidadania Activa"; contrariando o autêntico labirinto legal vigente, defende-se a simplificação do actual sistema de licenciamento urbano através da criação de um Código da Urbanização e da Edificação; o modelo de Contrato Local de Segurança, apresentado pelo Ministério de Segurança Interna, merece a nossa inteira discordância; e, sem alterações de fundo, considera-se que a revisão do Código das Expropriações é redutora e não corrige as falhas do actual sistema, antes perpetua um conjunto de situações de grave prejuízo para o erário público.

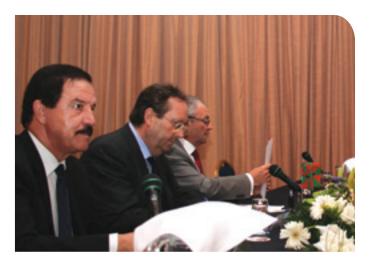


ABRII

O projecto do novo Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade tem parecer negativo da Associação já que não concretiza a articulação entre os diversos organismos da conservação, a REN, a RAN, Rede natura 2000 e Áreas Protegidas; afirma-se o empenhamento dos Municípios na institucionalização de uma estrutura de Autoridades Locais Lusófonas, que congregue os oito países de quatro continentes que têm o português como língua mãe; e o Programa "Cidadania Activa" é apresentado publicamente no Barreiro durante uma Sessão em que o orador convidado, João Lobo Antunes, ao enfatizar ser "o poder autárquico a célula fundamental de uma democracia participativa", considera que o exercício da cidadania "deve ser uma organização colectiva de inteligência".

MAIO

Um estudo de opinião sublinha, no Dia do Poder Local, que a maioria dos portugueses (67,5%) está satisfeita, ou muito satisfeita, com o desempenho dos seus autarcas, enquanto evidencia uma boa qualidade dos serviços e sustenta, ainda, que o Estado devia atribuir novas competências aos Municípios; na questão dos contadores de água reafirma-se que a tarifa de disponibilidade é proposta do Governo; e anuncia-se que a jornalista Paula Sanchez, do "Diário de Notícias", é a vencedora do Prémio de Jornalismo ANMP 2008, com o trabalho "Câmaras atraem pessoas com subsídios e vantagens".



JUNH0

Apesar da diminuição das receitas, confirma-se que as contas municipais têm evolução favorável; a Associação defende que, em benefício da transparência, não deve ser possível a prestação de apoios públicos — designadamente pelas autarquias — a órgãos de comunicação social; A ANMP considera que o aumento dos preços dos passes sociais em todos os Municípios do país à excepção de Lisboa e do Porto é imoral e discriminatório; em seminário, promovido no Algarve, defende-se o uso e gestão eficiente da água, um bem escasso cuja valorização e salvaguarda a todos deve empenhar; e revela-se que as propostas de Estatutos das Entidades Regionais de Turismo não reflectem determinadas questões políticas que a Associação tem por fundamentais.

JULHO

Ao não querer cumprir a Lei de Finanças Locais, o Governo tira mais 330 milhões aos Municípios, e denuncia-se que o Executivo quer resolver os problemas das famílias à custa de receitas municipais, designadamente através de cortes no IMI; alcança-se uma alteração no quadro da criação de Polícias Municipais, que deixam de implicar a celebração de contratos-programa entre o Governo e os Municípios, que passam a dispor de receitas que viabilizam o novo modelo; reitera-se inteira disponibilidade e empenho para transferência de competências na educação, sempre na certeza de que dela resultem vantagens para os cidadãos através da melhoria da qualidade dos serviços prestados; Governo e ANMP assinam um protocolo que visa alargar o Programa Simplex Autárquico a todos os Municípios; e é emitido parecer desfavorável ao Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional, que continua, substantivamente, um complexo sistema proibicionista.

SETEMBRO

O Ministro da Cultura desloca-se à sede da ANMP para aprofundar a colaboração entre o Governo e os Municípios, a fim de, em conjunto, se trabalhar mais eficazmente; os Municípios manifestam a sua enorme preocupação por milhares de quilómetros estarem sem

entidade administrante conhecida e afirmam, de forma inquestionável, a responsabilidade da Estradas de Portugal até que a transferência daquelas vias seja protocolada com os respectivos Municípios; o Poder Local quer acompanhar, em defesa das populações, a nova orgânica dos Tribunais Judiciais; a pulverização de novas estruturas regionais de turismo preocupa os Municípios; e 90 Autarquias assinam com o Ministério da Educação contratos para a descentralização de competências.

OUTUBRO

Timor-Leste quer, de acordo com a vontade expressa por Xanana Gusmão, a aplicação naquele país do modelo autárquico português; no dia nacional, os Municípios assumem a água como tema político prioritário; os Conselhos Directivo e Geral analisam a proposta de Orçamento de Estado para 2009 e, reconhecendo que são cumpridos os critérios técnicos da Lei de Finanças Locais, lamentam que não se cumpra o princípio da proporcionalidade quanto ao crescimento das receitas dos impostos de referência do Estado; e a Autoridade Florestal Nacional realça o papel fundamental que o planeamento municipal teve nos bons resultados alcançados em termos de área ardida.



NOVEMBRO

Ao não incluir as propostas municipais que viabilizariam uma melhor prestação da acção social local, o Orçamento de Estado 2009 é considerado como uma oportunidade perdida; os sucessivos atrasos no QREN ditam um evidente prejuízo para os Municípios e para os cidadãos; face à crise e às crescentes dificuldades tem-se por inadiável a transferência de competências na Acção Social; é decidida a criação de um Grupo Técnico com representantes da ANMP e do Gabinete da Ministra da Saúde tendo em vista a reestruturação dos serviços públicos de saúde; e Regime Geral dos Bens do Domínio Público do Estado pretende expropriar património municipal no sector da água e saneamento; e morre Alípio Sol, anterior Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro e membro do Conselho Directivo da ANMP.

DEZEMBRO

A crise global que se abate também sobre as famílias portuguesas, levaria os Municípios, para além dos esforços entretanto assumidos, a prescindiram de receitas no valor de 555 milhões de euros, bem como ao estudo de implementação de medidas de acção social que, localmente, possam, sobretudo junto dos mais desfavorecidos, contribuir para o minorar dos seus efeitos. Paralelamente, a ANMP, sustentada no último relatório do IRAR, que afirma a boa qualidade da água para consumo humano, transmite a sua incomodidade ao Comissário Stavros Dimas, que tinha afirmado, pouco rigoroso, não estar garantida a segurança da água potável em todo o país.

MOURA APOSTA NAS ENERGIAS RENOVÁVEIS

José Maria Pós-de-Mina, Presidente da Câmara Municipal de Moura e membro do Conselho Directivo da ANMP, acaba de ser considerado pela organização internacional OneWorld como uma das dez personalidades de 2008, distinção que resulta do projecto de energia solar instalado naquele concelho.

Pós-de-Mina, que é ainda designado como o "autarca do futuro", afirma que a distinção orgulha toda a população de Moura e é, afinal, "uma honra para todos nós".

A Central Fotovoltaica de Amareleja, naquele município, começou agora a funcionar em pleno e, para além de ter permitido a criação de 120 postos de trabalho, produz energia solar suficiente para abastecer 30 mil habitações no Alentejo, sendo que o Presidente da Câmara de Moura foi um dos principais responsáveis por aquele que é o maior plano de energias renováveis do mundo.

A OneWorld é uma organização internacional com base nos Estados Unidos da América que congrega diversas organizações não-governamentais e sem fins lucrativos em todo o mundo, e cujos principais objectivos são, designadamente, a defesa dos direitos humanos, a justa distribuição dos recursos naturais e económicos, a promoção de meios de vida sustentáveis e a defesa do ambiente.



QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO NACIONAL



O Governo português concretizou agora a contratualização com as novas Comunidades Intermunicipais, sendo delegadas nestas competências de gestão que permitirão futuras transferências, no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), para investimentos municipais, processo sem dúvida da maior importância mas que, recorde-se, surge com um atraso de dois anos.

Prolongando-se até 2013, a agora anunciada transferência de verbas não quer significar a entrada imediata de fundos comunitários nos cofres autárquicos, e resulta, sobremodo, urge sublinhá-lo, da acção desenvolvida pela ANMP que não se conformou com o afastamento dos Municípios da gestão do QREN que a primeira proposta governamental configurava.

A justeza das posições defendidas pela Associação viria a ser assumida pelo Governo, que aceitou as nossas propostas, em processo que culminaria com o reconhecimento, por parte do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, do relevante papel prosseguido pela ANMP. Sem o qual, muito provavelmente, este processo não conheceria ainda os (demorados) progressos agora alcançados.

Releve-se que, no âmbito do QREN, os Municípios são responsáveis por mais de 70% das candidaturas e dos montantes públicos aprovados nos Programas Operacionais Regionais, até agora, sendo cerca de metade correspondente à área da Educação, o que se enquadra nos objectivos da Declaração do Conselho Europeu de Bruxelas de 11 e 12 de Dezembro.

Entretanto, diversos factores dificultam, neste momento, o investimento municipal, nomeadamente a redução, na prática, do prazo de execução do QREN de 2007-2013 para 2009-2013, (de sete para cinco anos), levando à concentração e aumento da necessidade de investimentos anual; e a diminuição das receitas municipais, quer por via de decisões governamentais, quer pelo abrandamento da actividade económica, quer pela concessão de estímulos fiscais.

Nesta situação, e para assegurar a execução do nível de investimento previsto no QREN, dinamizando simultaneamente a actividade económica, em momento de crise e recessão, é necessária a facilitação temporária do acesso ao crédito aos Municípios, exclusivamente para as obras financiadas pelo QREN, conforme previsto na Lei de Finanças Locais. Créditos que, como a ANMP teve já oportunidade de demonstrar, são neutros para o défice público.

Nestas circunstâncias, com a flexibilidade temporária prevista pela União Europeia para os limites definidos no Pacto de Estabilidade e Crescimento, faz todo o sentido que uma parte dessa flexibilidade sirva para viabilizar a utilização das verbas comunitárias do QREN e aumentar o investimento público local, completando os escassos recursos de origem municipal.

Entretanto, e simultaneamente, com a concretização, no âmbito dos Programas Operacionais Regionais do processo de contratualização de investimentos municipais efectuado por todas as Associações de Municípios do Continente, processo este que não só não pode ser agora atrasado, como tem, antes, que ser acelerado, razão pela qual deverá ser prevista uma antecipação da reprogramação prevista para o fim de 2010, antecipando-a de um semestre, tendo em vista tomar as medidas que se prevê venham a ser necessárias, nomeadamente a provável revisão de taxas de comparticipação para projectos futuros.







PRÉMIO DE JORNALISMO MUNICÍPIOS PORTUGUESES

PRÉMIOS DE JORNALISMO ANMP MUNICÍPIOS PORTUGUESES 2009

Os trabalhos concorrentes aos Prémios de Jornalismo ANMP - Municípios Portugueses 2008, que este ano voltam a distinguir os melhores trabalhos editados em 2008 na Imprensa, Rádio, Televisão e Internet sobre o Poder Local e a gestão autárquica no que contribuem para o bem-estar das populações e desenvolvimento de Portugal, devem dar entrada, até 31 de Janeiro de 2009, na sede da Associação Nacional de Municípios Portugueses, na Av. Marnoco e Sousa, 52, 3004.511, Coimbra, em quatro cópias, destinadas ao Júri do Prémio.

Instituídos pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, em estreita colaboração com o Clube de Jornalistas, serão atribuídos, a jornalistas profissionais, o Prémio de Jornalismo e, ainda, duas Menções Honrosas para os segundo e terceiro melhores trabalho a concurso.

O Júri, constituído por três jornalistas indicados pelo Clube de Jornalistas, e um representante da ANMP, sem direito a voto, poderá considerar, para avaliação e atribuição do Prémio e Menções Honrosas, trabalhos não enviados a concurso, sendo que das suas decisões não caberá recurso.

O Prémio é constituído por uma peça evocativa, um valor pecuniário de 7500 (sete mil e quinhentos euros), um computador portátil, e uma estadia para duas pessoas, duas noites, numa Pousada de Portugal; e as Menções Honrosas incluem um Troféu evocativo, um computador portátil, e uma estadia para duas pessoas, duas noites, numa Pousada de Portugal.

SEJA RESPONSÁVEL. A VOZ DE CADA UM CONGA.

DIGA, SEMPRE, O QUE **LEM A DIZER. PARLICIPE.**



RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PRIVILEGIA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

A ANMP e os Municípios portugueses reiteram o seu inteiro empenhamento em serem parte activa — e também exemplar — nos esforços, inadiáveis a níve nacional, de se promover a melhoria da eficácia e da utilização racional de energia.

Assim, depois da ratificação de um protocolo de cooperação entre a ANMP e a EDP que visa promover serviços de eficácia energética, campanha nacional de auditorias que, numa primeira fase, abarca os Paços de Município e a sede da ANMP, para abranger, depois, o universo dos edifícios públicos municipais, a Associação procedeu a gora à actualização do equipamento informático das suas instalações, tendo em conta, neste processo de renovação, a eficiência energética dos equipamentos.

Em conformidade, todos os computadores adquiridos têm classificação Energy Star, contribuindo de tal forma para a poupança nos custos de energia e redução de emissão de gases com efeito de estufa.

CELEBRAÇÃO NATALÍCIA



A Festa da Natal da ANMP, que, como é da tradição, reuniu num almoço o Conselho Directivo, funcionários e jornalistas, foi ocasião privilegiada para Fernando Ruas endereçar a todos votos de Boas Festas.

Continuamente, um lanche reuniu na sede da Associação os filhos mais novos dos funcionários, ocasião sempre de grande alegria especialmente no momento da abertura, por parte da petizada, dos presentes natalícios.



LEGIFERANDO

Portaria n.º 1295/2008, D.R. n.º 219, Série I de 2008-11-11 Aprova os modelos I a X de folhas intercalares dos cadernos eleitorais e demais impressos complementares necessários à gestão do recenseamento eleitoral.

Decreto-Lei n.º 220/2008, D.R. n.º 220, Série I de 2008-11-12 Estabelece o regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios.

Portaria n.º 1320/2008, D.R. n.º 223, Série I de 2008-11-17 Estabelece os requisitos específicos de instalação, classificação e funcionamento dos parques de campismo e de caravanismo.

Despacho n.º 29512/2008, D.R. n.º 223, Série II de 2008-11-17 Verbas transferidas para os municípios em 2007 - transportes escolares dos alunos dos 3.º e 1.º ciclos.

Despacho n.º 29597/2008, D.R. n.º 224, Série II de 2008-11-18 Concretização «Simplex» - entre IGAL e autarquias - troca de informação por via electrónica.

Portaria n.º 1338/2008, D.R. n.º 226, Série I de 2008-11-20 Aprova o Regulamento de Gestão e Apoios do Fundo Florestal Permanente.

Portaria n.º 1340/2008, D.R. n.º 230, Série I de 2008-11-26 Cria o Fundo para a Promoção dos Direitos dos Consumidores.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 191-A/2008, D.R. n.º 231, Série I, Suplemento de 2008-11-27

Aprova o Programa de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado.

Decreto Regulamentar n.º 20/2008, D.R. n.º 231, Série I de 2008-11-27

Estabelece os requisitos específicos relativos às instalações, funcionamento e regime de classificação de estabelecimentos de restauração ou de bebidas.

Decreto-Lei n.º 230/2008, D.R. n.º 231, Série I de 2008-11-27 Estabelece a renda devida aos municípios pela exploração da concessão de distribuição de electricidade em baixa tensão.

Portaria n.º 1371/2008, D.R. n.º 233, Série I de 2008-12-02 Fixa a correspondência entre o valor das classes de habilitações contidas nos alvarás de construção e o valor das obras.

Lei n.º 64/2008, D.R. n.º 236, Série I de 2008-12-05 Aprova medidas fiscais anticíclicas, alterando o Código do IRS, o Código do IMI e o Estatuto dos Benefícios Fiscais, tendo em vista minorar o impacto nas famílias dos custos crescentes com a habitação, e cria uma taxa de tributação autónoma para empresas de fabricação e de distribuição de produtos petrolíferos refinados.

Portaria n.º 1443/2008, D.R. n.º 240, Série I de 2008-12-12 Regula o funcionamento e o acesso ao balcão único previsto



no n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 191-A/2008, de 27 de Novembro, estabelecendo as condições de acesso, a natureza das dívidas susceptíveis de regularização, bem como os procedimentos associados ao reconhecimento e pagamento da dívida, ao reconhecimento e validação da dívida e à tramitação orçamental a utilizar no respectivo pagamento.

Portaria n.º 1463/2008, D.R. n.º 243, Série I de 2008-12-17 Determina que as polícias municipais e as empresas municipais que exercem a actividade autuante e de fiscalização do Código da Estrada e legislação complementar, bem como dos regulamentos e posturas municipais de trânsito, utilizem, sempre que possível, no âmbito do exercício das suas competências, terminais electrónicos de pagamento, associados a sistemas de informação, para a cobrança das coimas resultantes da respectiva actividade.

Decreto-Lei n.º 246/2008. D.R. n.º 244, Série I de 2008-12-18 Actualiza o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2009.

Portaria n.º 1487/2008, D.R. n.º 245, Série I de 2008-12-19 Aprova o Regulamento do Subsídio de Frequência de Creche e de Educação Pré-Escolar.

Acórdão do STA n.º 3/2008, D.R. n.º 245, Série I de 2008-12-19 Uniformiza a jurisprudência no sentido de que o prazo previsto no n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 341/83, de 21 de Julho, bem como no correspondente ponto 2.3.4.2, alínea h), do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Setembro, não é um prazo de caducidade do direito de acção, mas sim uma norma que as autarquias locais devem respeitar na execução do respectivo orçamento.







a vitrine do mundo